

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE BRIM**

Ao 10º dia do mês de maio de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE BRIM**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo

<b>ITEM I – TECIDO POLY-BRIN LIGHT - ESTAMPADO</b>	
<b>MTS</b>	<b>Especificações</b>
<b>920</b>	67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, SARJA 2/1 COM 180 G/M <sup>2</sup> - AZUL CELESTE

<b>ITEM II – TECIDO BRIM PESADO AZUL ROYAL</b>	
<b>MTS</b>	<b>Especificações</b>
<b>3300</b>	100 % ALGODÃO, COM PADRÃO SARJA T1(2X1), COM 210 G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA E TEXTURA DE 40 A 56 FIOS POR CM <sup>2</sup> DE TECIDO

<b>ITEM III – TECIDO BRIM LEVE VERDE ÁGUA</b>	
<b>MTS</b>	<b>Especificações</b>
<b>1400</b>	BRIM LEVE VERDE ÁGUA

<b>ITEM IV – TECIDO GRAFIL PLUS AZUL CLARO</b>	
<b>MTS</b>	<b>Especificações</b>
<b>850</b>	67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO – AZUL CLARO

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ACR MALHAS – [acrmalhasvendas02@hotmail.com](mailto:acrmalhasvendas02@hotmail.com) ;
2. AVA MERCANTIL – [fernandoganim@hotmail.com](mailto:fernandoganim@hotmail.com) ;
3. BRAZIL H2 – [gislaine.toth@brazilh2.com.br](mailto:gislaine.toth@brazilh2.com.br) ;
4. DETTALY CONFECÇÕES – [alexandre@dettalyconfeccoes.com.br](mailto:alexandre@dettalyconfeccoes.com.br) ;
5. DOFORTE – [doforte@gmail.com](mailto:doforte@gmail.com) ;
6. EDB HOSPITALAR – [comercial2@edbhospitalar.com.br](mailto:comercial2@edbhospitalar.com.br) ;
7. ETERNA TECIDOS – [vendas1@aliancahosp.com.br](mailto:vendas1@aliancahosp.com.br) ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8. LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA – [lojadotoninho@terra.com.br](mailto:lojadotoninho@terra.com.br) ;
9. M J TEXTIL LTDA – [mjh04707@gmail.com](mailto:mjh04707@gmail.com) ;
10. ORIENTAL TECIDOS – [vendas@orientalbrindes.com.br](mailto:vendas@orientalbrindes.com.br) ;
11. RB TEXTIL – [vendasrbtextil@gmail.com](mailto:vendasrbtextil@gmail.com) ;
12. SANTISTA – [renato.pauli@hotmail.com](mailto:renato.pauli@hotmail.com) ;
13. TÊXTIL MCS TECIDOS – [mcs@uol.com.br](mailto:mcs@uol.com.br) ;
14. VECCI TECIDOS – [vecci@veccitecidos.com.br](mailto:vecci@veccitecidos.com.br).

**4 – DO ITEM I – TECIDO POLY-BRIN LIGHT COR 503 - ESTAMPADO - 67%ALGO X 33%POL.**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **SANTISTA TEXTIL S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.520.607/0018-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 18.731,20 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)** para fornecimento de 920 (novecentos e vinte) metros do respectivo item.

b) **COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.695.670/0001-48, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais)** para fornecimento de 920 (novecentos e vinte) metros do respectivo item.

c) **LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.361.969/0001-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)** para fornecimento de 920 (novecentos e vinte) metros do respectivo item.

d) **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.365.315/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 25.934,80 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** para fornecimento de 920 (novecentos e vinte) metros do respectivo item.



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente proposta ultrapassa em R\$ 920 (novecentos e vinte reais) o valor total disponível.

### 4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **SANTISTA TEXTIL S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, em um momento posterior ao envio da cotação, fora informado que para o valor ofertado não se tratava de tecido ESTAMPADO, conforme havia sido solicitado no Edital, bem como seria necessário um pedido mínimo de 2000 (dois mil) metros para o fornecimento do item da maneira pretendida. Deste modo, diante da não adequação ao que foi solicitado e ao item ofertado, a empresa fora **DESCLASSIFICADA AUTOMÁTICAMENTE**.

4.2.2. Na sequência, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou o a segunda melhor proposta, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

### 4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

**5 – DO ITEM II – TECIDO BRIM PESADO AZUL ROYAL.**

**5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **SANTISTA TEXTIL S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.520.607/0018-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais)** para fornecimento de 3300 (três mil e trezentos) metros do respectivo item.

b) **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 76.230,00 (setenta e seis mil e duzentos e trinta reais)** para fornecimento de 3300 (três mil e trezentos) metros do respectivo item.

c) **COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.695.670/0001-48, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 3300 (três mil e trezentos) metros do respectivo item.

d) **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.365.315/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 111.705,00 (cento e onze mil e setecentos e cinco reais)** para fornecimento de 3300 (três mil e trezentos) metros do respectivo item. A presente



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

proposta ultrapassa em R\$ 11.938,70 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) o valor total disponível.

**e) LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.361.969/0001-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 3300 (três mil e trezentos) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 14.083,70 (quatorze mil e oitenta e três reais e setenta centavos) o valor total disponível.

## 5.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **SANTISTA TEXTIL S.A** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Recebemos para avaliação do descritivo do tecido e em mãos, o tecido CORINGA PESADO, azul royal. E este não foi aprovado devido a não seguir a norma técnica da área de CME (Central de Materiais Esterilizados) e pessoalmente vistoriando o tecido, também NÃO foi aprovado pelo coordenador da área.”

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “Com relação ao tecido escolhido para confecção de campos cirúrgicos. A NBR n. 12546/91, o define com uma estrutura de entrelaçamento de um conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Atualmente, as especificações do tecido de algodão como embalagem de produtos para saúde, devem ser de tecido 100% algodão, com padrão sarja T1 (2x1), com 210 g/m<sup>2</sup> de gramatura e textura de 40 a 56 fios por cm<sup>2</sup> de tecido. Os campos de algodão utilizados como sistema de barreira devem seguir a terminologia, as características e as especificações para a confecção dos tecidos determinadas pela Associação Brasileira De Norma técnicas (ABNT) na NBR 14027 para campo simples e NBR 14028 para o campo duplo.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O tecido apresentado para análise foi do fabricante: Constâncio Vieira, classificado como Tecidos Brim sarja Platina na cor Cód.: 5280 100% algodão, peso de 213g/m<sup>2</sup>, textura de aproximadamente 40, a 56 fios por cm<sup>2</sup> e ligamento sarja 2x1. “Conforme pede a Legislação vigente, porém ao verificar qualidade do tecido tocando no tecido verificando quanto a espessura e textura, teste visual, teste de lavagem do tecido e a qualidade foi optado por desclassificar a marca mediante avaliação, as exigências NBR, a classificação da qualidade do tecido foram avaliadas em parceria com a lavanderia do hospital bem como a verificação da qualidade do tecido sendo assim realizando a desclassificação.”, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**. Entretanto, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “Não atende a norma”. Deste modo, a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.4. Considerando-se que as propostas apresentadas pelas empresas **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** e **LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA** ultrapassam o limite máximo previsto no presente plano de aplicação, a aquisição dos 3300 (três mil e trezentos) metros de **TECIDO BRIM PESADO AZUL ROYAL** restou **FRACASSADA**.

## **6 – DO ITEM III – TECIDO BRIM LEVE VERDE ÁGUA.**

### **6.1. Das propostas apresentadas**

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)** para fornecimento de 1400 (mil e quatrocentos) metros do respectivo item.

b) **SANTISTA TEXTIL S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

61.520.607/0018-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais)** para fornecimento de 1400 (mil e quatrocentos) metros do respectivo item.

**c) COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.695.670/0001-48, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais)** para fornecimento de 1400 (mil e quatrocentos) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) o valor total disponível.

**d) ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.365.315/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 39.116,00 (trinta e nove mil e cento e dezesseis reais)** para fornecimento de 1400 (mil e quatrocentos) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 11.396,00 (onze mil e trezentos e noventa e seis reais) o valor total disponível.

**e) LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.361.969/0001-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)** para fornecimento de 1400 (mil e quatrocentos) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais) o valor total disponível.

## **6.2. Da análise técnica**

6.2.1. Considerando-se que a empresa, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **6.3. Da análise documental**

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:





## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

### 7 – DO ITEM IV – TECIDO GRAFIL PLUS COR 576 - AZUL CLARO

#### 7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SANTISTA TEXTIL S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.520.607/0018-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 13.821,00 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais)** para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) metros do respectivo item.
- b) **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**reais)** para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 1.139,00 (um mil e cento e trinta e nove reais) o valor total disponível.

**c) COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.695.670/0001-48, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)** para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) o valor total disponível.

**d) LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.361.969/0001-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais) o valor total disponível.

**e) ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.365.315/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 23.774,50 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 5.614,50 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) o valor total disponível.

## **7.2. Da análise técnica**

7.2.1. Considerando-se que a empresa, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **SANTISTA TEXTIL S.A.** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **7.3. Da análise documental**

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações,



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

7.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

### 8. DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

**a) COMERCIAL ORIENTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, para o fornecimento do **ITEM I**, considerando-se o valor total de **R\$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais)**;

**b) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, para o fornecimento do **ITEM III**, considerando-se o valor total de **R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**;

**c) SANTISTA TEXTIL S.A.**, para o fornecimento do **ITEM IV**, considerando-se o valor total de **R\$ 13.821,00 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais)**.

### 8.2. Da entrega e das condições de pagamento



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Rua Desembargador Motta, 1070, Água Verde – Curitiba/PR, dentro do prazo descrito nas respectivas propostas de preço.

8.2.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.2.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.2.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.2.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

8.2.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.2.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### 9- DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

### 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

### 11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

### 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 002/2024  
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 10 de maio de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
Assistente de Licitações

